

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

PEÇA Nº: **C007025 – Peça Prático-Profissional**

ITEM DO PROGRAMA: Petição inicial

ENUNCIADO

Síntese da entrevista feita com Bruno Silva, brasileiro, solteiro, CTPS 0010, Identidade 0011, CPF 0012 e PIS 0013, filho de Valmor Silva e Helena Silva, nascido em 20.02.1990, domiciliado na Rua Oliveiras, 150 – Cuiabá – CEP 20000- 000: que foi admitido em 05.07.2011 pela empresa Central de Legumes Ltda., situada na Rua das Acácias, 58 – Cuiabá – CEP 20000-010, e dispensado sem justa causa em 27.10.2013, quando recebeu corretamente as verbas da extinção contratual; que teve a CTPS assinada e exercia a função de empacotador, recebendo por último o salário de R\$ 1.300,00 por mês; que sua tarefa consistia em empacotar congelados de legumes numa máquina adquirida para tal fim.

Em 30.11.2011 sofreu acidente do trabalho na referida máquina, quando sua mão ficou presa no interior do equipamento, ficando afastado pelo INSS e recebendo auxílio doença acidentário até 20.05.2012, quando retornou ao serviço. No acidente, sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda e se submeteu a tratamento médico e psicológico, gastando com os profissionais R\$ 2.500,00 entre honorários profissionais e medicamentos, tendo levado consigo os recibos.

No retorno, tendo sido comprovada pelos peritos do INSS a perda de 20% da sua capacidade laborativa, foi readaptado a outra função. A CIPA da empresa, convocada quando da ocorrência do acidente, verificou que a máquina havia sido alterada pela empresa, que retirou um dos componentes de segurança para que ela trabalhasse com maior rapidez e, assim, aumentasse a produtividade. Bruno costumava fazer digitação de trabalhos de conclusão de curso para universitários, ganhando em média R\$200,00 por mês, mas no período em que esteve afastado pelo INSS não teve condição física de realizar esta atividade, que voltou a fazer tão logo retornou ao emprego.

Analisando cuidadosamente o relato feito pelo trabalhador, apresente a peça pertinente à melhor defesa, em juízo, dos interesses dele, sem criar dados ou fatos não informados. **(Valor: 5,0)**

A simples citação legal ou jurisprudencial pertinente não credencia pontuação.

GABARITO COMENTADO

Elaboração de uma petição inicial, com endereçamento ao juiz do Trabalho de uma das Varas de Cuiabá e qualificação das partes.

DANO MATERIAL (DANO EMERGENTE) - o examinando deve requerer a reparação pelo dano material experimentado pelo trabalhador (dano emergente), no valor de R\$ 2.500,00, conforme notas fiscais de gastos com o tratamento médico e psicológico, pois comprovada a imprudência (culpa) da empresa na alteração do maquinário.

DANO MATERIAL (LUCRO CESSANTE) - o examinando deve requerer a reparação pelo dano material experimentado pelo trabalhador (lucro cessante), no valor de R\$ 200,00 mensais, no período de 10.12.2011 a 19.05.2012, pois comprovada a imprudência (culpa) da empresa na alteração do maquinário.

DANO MORAL – o examinando deve requerer o pagamento do dano moral pelo sofrimento injusto a que foi submetido o trabalhador, pois comprovada a imprudência (culpa) da empresa na alteração do maquinário.

DANO ESTÉTICO - o examinando deve requerer o pagamento do dano estético gerado no trabalhador (amputação de um dedo), pois comprovada a imprudência (culpa) da empresa na alteração do maquinário.

PENSÃO VITALÍCIA – o examinando deve requerer pensão vitalícia de 20% do salário do trabalhador por conta da redução de sua capacidade laborativa.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
Formato de petição inicial, com endereçamento ao juiz do trabalho de Cuiabá (0,20) e nome e qualificação do reclamante (0,20) e nome e qualificação do reclamado (0,20).	0,00 – 0,20 – 0,40 – 0,60
Dano Material (Dano Emergente): reparação pelo dano material (dano emergente), no valor de R\$ 2.500,00 (0,70).	0,00 – 0,70
Dano Material (Lucro Cessante): reparação pelo dano material (lucro cessante), no valor de R\$ 200,00 mensais (0,50), no período de afastamento ou 30.11.2011 (ou 15.12.2011) a 19.05.2012 (0,20)	0,00 – 0,50 – 0,70
Fundamento (culpa ou risco da atividade) (0,20) e indicação dos artigos para o dano material: Art. 186 OU 402 OU 927 OU 949 CCB (0,20).	0,00 – 0,20 – 0,40
Dano Moral: reparação do dano moral (0,40) pelo sofrimento injusto ou dor íntima (0,20)	0,00 – 0,40 – 0,60
Dano Estético: reparação do dano estético (0,40) devido a defeito aparente ou amputação de um dedo ou lesão corporal (0,20).	0,00 – 0,40 – 0,60
Pensão Vitalícia: pagamento de pensão vitalícia (de 20% do seu salário) por conta da redução da capacidade laborativa (0,40). Indicação do Art. 950 CCB (0,20). OU Pagamento de indenização em cota única ou de uma só vez (0,40). Indicação do Art. 950, parágrafo único, CCB (0,20).	0,00 – 0,40 – 0,60
Pedidos: Indenização por dano emergente (0,10), lucro cessante (0,10), dano moral (0,10), dano estético (0,10) e pensão (0,10)	0,00 – 0,10 – 0,20 – 0,30 – 0,40 – 0,50
Encerramento requerendo a citação/notificação (0,10), e indicando valor da causa (0,10).	0,00 – 0,10 – 0,20
Fechamento da Peça: (0,10) Data, Local, Advogado, OAB ... nº...	0,00 – 0,10

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

QUESTÃO Nº: **B007047 – Questão 1**

ITEM DO PROGRAMA: Turno Ininterrupto de Revezamento

ENUNCIADO

Determinado empresário pretende contratar Gustavo para prestar serviços em dois turnos que se alternam, compreendendo horário diurno e noturno de trabalho. Considerando que a atividade da empresa não se desenvolve continuamente e que não há norma coletiva disciplinando a relação de trabalho, responda, de forma fundamentada, às indagações a seguir.

A) Qual deve ser o limite diário de duração do trabalho de Gustavo? (Valor:0,65)

B) Na hipótese, como será tratado o período de trabalho que estiver compreendido entre as 22 horas de um dia e as 05 horas do dia seguinte? (Valor:0,60)

GABARITO COMENTADO

A) O limite diário de duração do trabalho deste empregado deve ser de 06 (seis) horas, nos termos do Art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, por se tratar de empregado que irá trabalhar em turnos ininterruptos de revezamento. De acordo com o posicionamento contido na OJ 360 da SDI-1 do TST, faz jus à jornada especial prevista no Art. 7º, XIV, da CF/1988 o trabalhador que exerce suas atividades em sistema de alternância de turnos, ainda que em dois turnos de trabalho, que compreendam, no todo ou em parte, o horário diurno e o noturno, pois submetido à alternância de horário prejudicial à saúde, sendo irrelevante que a atividade da empresa se desenvolva de forma ininterrupta.

B) O empregado terá direito à redução da hora noturna, posto não haver qualquer incompatibilidade entre as disposições contidas no Artigo 73, § 1º, da CLT e no Art. 7º, inciso XIV, do Texto Constitucional. A redução da hora noturna deve ser observada nos turnos ininterruptos de revezamento. Neste sentido, inclusive, a OJ 395 do TST: *“O trabalho em regime de turnos ininterruptos de revezamento não retira o direito à hora noturna reduzida, não havendo incompatibilidade entre as disposições contidas nos Art.. 73, § 1º, da CLT e no Art. 7º, XIV, da Constituição Federal”* e Súmula 213 STF.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Seis horas diárias (0,45); indicação da OJ 360 da SDI-1 do TST OU Art. 7º, XIV da CF/88 (0,20). <i>Obs.: a simples citação do artigo não pontua.</i>	0,00/0,45/0,65
B. Terá direito à redução da hora noturna (0,40); indicação da OJ 395 da SDI-1 do TST OU Art. 73, § 1º, da CLT (0,20). OU Terá direito ao pagamento do adicional noturno de 20% (0,40); indicação do Art. 73, <i>caput</i> , da CLT OU Súmula 213 STF (0,20). <i>Obs.: a simples citação do artigo não pontua.</i>	0,00/0,40/0,60

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

QUESTÃO Nº: **B007075 – Questão 2**

ITEM DO PROGRAMA: Depósito recursal. Prazo para recurso

ENUNCIADO

Um ex-empregado ajuíza reclamação trabalhista contra a ex-empregadora (a empresa “A”) e outra que, segundo alega, integra o mesmo grupo econômico (a empresa “B”). Em defesa, a empresa “A” afirma que pagou tudo ao reclamante, nada mais lhe devendo, enquanto a empresa “B” sustenta sua ilegitimidade passiva, negando a existência de grupo econômico.

Considerando que: 1) as reclamadas possuem advogados diferentes; 2) o pedido foi julgado procedente, condenando-se solidariamente as rés; e 3) a empresa “A” recorreu, efetuando o recolhimento das custas e depósito recursal, responda, de forma fundamentada, às indagações a seguir.

A) O prazo para recurso das empresas é diferenciado, haja vista terem procuradores diferentes? (Valor: 0,65)

B) A empresa “B” deverá efetuar depósito recursal para viabilizar o recurso, no qual insistirá na sua absolvição por não integrar com a litisconsorte um grupo econômico? (Valor: 0,60)

GABARITO COMENTADO

A) Mesmo possuindo procuradores diferentes, o prazo não será diferenciado porque o TST entende que o disposto no Art. 191 do CPC é inaplicável ao Processo do Trabalho, conforme OJ 310.

B) Será desnecessário o depósito recursal pela empresa “B”, pois havendo condenação solidária e já havendo recolhimento pela empresa “A”, que não requereu sua exclusão da lide, o depósito por ela feito poderá ser aproveitado pela empresa “B”, na forma da Súmula n. 128, III, do TST.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. O prazo não será diferenciado (0,45). Indicação da OJ 310 SDI-1 do TST (0,20). <i>Obs.: É necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua</i>	0,00/0,45/0,65
B. Desnecessário o depósito recursal pela empresa “B”, pois a empresa “A” já o fez e não requereu sua exclusão da lide, podendo ser aproveitado pela litisconsorte (0,40). Indicação da Súmula n. 128, III, do TST (0,20). <i>Obs.: É necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua.</i>	0,00/0,40/0,60

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

QUESTÃO Nº: **B007113 – Questão 3**

ITEM DO PROGRAMA: Conciliação. Homologação. Coisa julgada

ENUNCIADO

Serafim Almeida ajuizou reclamação trabalhista contra o ex-empregador postulando o pagamento de horas extras e verbas resilitórias. Em audiência, entabulou acordo com o reclamado, que foi homologado judicialmente, no qual conferiu quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho. Tempos depois contratou novo advogado e ajuizou nova demanda contra a mesma empresa, desta feita pedindo apenas diferença em razão de equiparação salarial – verba não perseguida na 1ª ação.

Diante desse quadro, responda aos itens a seguir.

A) Analise a validade, ou não, de um acordo judicial no qual a parte concede quitação sobre objeto que não foi postulado na petição inicial, justificando em qualquer hipótese. (Valor: 0,85)

B) Informe o fenômeno jurídico que inviabiliza o prosseguimento da 2ª ação ajuizada, apresentando o fundamento legal respectivo. (Valor: 0,40)

GABARITO COMENTADO

- A) É válido conferir quitação mesmo de verba não postulada, conforme OJ 132 da SDI-2, do TST.
B) Ocorrerá o fenômeno da coisa julgada, conforme Art. 301 § 1º, do CPC.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. É válido conferir quitação mesmo de verba não postulada (0,65). Indicação da OJ 132 da SDI-2, TST (0,20). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua.	0,00/0,65/0,85
B. Ocorrerá a coisa julgada (0,30). Indicação do Art. 301, § 1º, OU Art.301, § 3º OU Art. 467, todos do CPC (0,10). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua.	0,00/0,30/0,40

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
EXAME DE ORDEM**

DISCIPLINA: **DIREITO DO TRABALHO**

QUESTÃO Nº: **B007123 – Questão 4**

ITEM DO PROGRAMA: Ação rescisória

ENUNCIADO

O juiz deferiu o pagamento de férias vencidas + 1/3 em reclamação trabalhista, sob o fundamento de inexistência de comprovação de fruição ou pagamento destas, já que a empresa ré não produziu qualquer prova da alegação de que o empregado gozara ou recebera as férias. Transitada em julgado a decisão, a ré ajuizou ação rescisória, juntando recibo da época da rescisão do contrato de trabalho do autor, no qual estava comprovado o pagamento do período de férias, objeto da condenação. Alegou tratar-se de documento novo, mas que não foi juntado por esquecimento do advogado.

A) Qual o entendimento do TST acerca de documento novo para efeitos de ajuizamento de Ação Rescisória? Fundamente. (Valor: 0,65)

B) Qual deverá ser a decisão sobre o cabimento ou não da Ação Rescisória nesta hipótese? Fundamente. (Valor: 0,60)

GABARITO COMENTADO

- A) Documento novo é aquele que já existia ao tempo da ação ou da sentença que se quer rescindir, mas não era do conhecimento da parte ou era impossível a sua utilização (0,45), nos termos da Súmula 402 do TST (0,20)
- B) O pedido da ação rescisória deve ser julgado improcedente, pois a hipótese não se refere a documento novo (0,40), nos termos da Súmula 402 do TST (0,20).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Documento novo é aquele que já existia ao tempo da ação ou da sentença que se quer rescindir, mas não era do conhecimento da parte ou era impossível a sua utilização (0,45), nos termos da Súmula 402 do TST (0,20). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua.	0,00 – 0,45 – 0,65
B. O pedido da ação rescisória deve ser julgado improcedente, pois a hipótese não se refere a documento novo (0,40), nos termos da Súmula 402 do TST (0,20). Obs.: é necessária a indicação precisa do fundamento legal. A mera indicação do fundamento legal ou jurisprudencial não pontua.	0,00 – 0,40 – 0,60